

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DAREADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

a) descumprir as condições do Edital;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Eletrônico nº 101/2021, que a originou.

Esta Ata tem seu prazo de validade até de 12 (doze) meses.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município www.primeirodemaio.pr.gov.br e na imprensa oficial. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias n.º:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
119	07.002.12.122.0002.6.310	4.4.90.52.00.00	1103
120	07.002.12.122.0002.6.310	4.4.90.52.00.00	1104
144	07.002.12.361.0002.6.302	4.4.90.52.00.00	1102
173	07.002.12.361.0002.6.303	4.4.90.52.00.00	1103
174	07.002.12.361.0002.6.303	4.4.90.52.00.00	1104
208	07.002.12.361.0002.6.306	4.4.90.52.00.00	1107

11. DO FORO: As dívidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio, 23 de dezembro de 2021

<i>Bruna de Oliveira Casanova</i> <i>Contratada</i> <i>Vera Lucia Paschoalino Stivanelli</i> <i>Gestor da Ata</i>	<i>Nadja Marina Pires EPP</i> <i>Contratante</i> <i>Cristina Da Silva Quirino Martins</i> <i>Fiscal Geral da Ata</i>
<i>Celia Aparecida Gimenes</i> <i>Fiscal Geral da Ata</i>	

TESTEMUNHAS:

PROCESSO Nº: 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por sua prefeita municipal, senhora Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, à Rua Cinco, 873, portadora da cédula de identidade registro geral nº 8.103.168-1/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.332.629-00, Doravante Denominado Contratante, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 101/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 2435/2009 e Decreto Municipal nº 5.027/2020.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de aquisição de computadores e impressoras para a secretaria de Educação, Escolas e CMEIs de nosso município, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.

LOTE 1 - EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR- SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11, NO MÍNIMO 4 GB DE RAM, NO MÍNIMO 128 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, NO MÍNIMO 6 POLEGADAS DE TELA, CONECTIVIDADE WI-FI, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 48 MEGAPIXELS, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 32 MEGAPIXELS. OS APARELHOS DEVEM SER NOVOS E DE PRIMEIRO USO. DEVEM POSSUIR CERTIFICADO PERMITIDO OU RECONHECIDO PELA ANATEL, CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO	SAMSUNG	Unid.	8	R\$ 2.999,99	R\$ 23.999,92

MÍNIMO 12 MESES E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS PADRÕES, COMO CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO, CHAVE EXTRATORA DE CHIP E MANUAIS. ENTREGA: ATÉ 20 DIAS CORRIDOS.						
---	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 23.999,92 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR – LOTE 1 – EXCLUSIVO MEI/ME/EPP: DARIO CESAR DA SILVA 39401563888, CNPJ n.º 33.613.862/0001-49, com sede na Rua Travessa dos Maias, nº 493, Tabuleiro dos Martins – Maceió – Alagoas, CEP: 57.060-760, Telefone: (82) 98108-4488, E-mail: consultoriadcs.maceio@gmail.com, representada por Representante Legal o Sr. Dario César da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, RG n.º 37252186 SSP/AL, CPF n.º 394.015.638-88.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 101/2021.

3.1. O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico n.º 101/2021. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DAREADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

a) descumprir as condições do Edital;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGADOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Eletrônico nº 101/2021, que a originou.

Esta Ata tem seu prazo de validade até de 12 (doze) meses.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município www.primeirodemaio.pr.gov.br e na imprensa oficial. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
119	07.002.12.122.0002.6.310	4.4.90.52.00.00	1103
120	07.002.12.122.0002.6.310	4.4.90.52.00.00	1104
144	07.002.12.361.0002.6.302	4.4.90.52.00.00	1102
173	07.002.12.361.0002.6.303	4.4.90.52.00.00	1103
174	07.002.12.361.0002.6.303	4.4.90.52.00.00	1104
208	07.002.12.361.0002.6.306	4.4.90.52.00.00	1107

11. DO FORO: As dívidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio, 23 de dezembro de 2021

<i>BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA</i> <i>Município de Primeiro de Maio Contratante</i> <i>DARIO CESAR DA SILVA 39401563888</i> <i>Contratada</i>	
<i>GESTOR DA ATA:</i>	

FISCAL GERAL DA ATA:

TESTEMUNHAS:

PROCESSO Nº: 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2021, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por sua prefeita municipal, senhora Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, à Rua Cinco, 873, portadora da cédula de identidade registro geral nº 8.103.168-1/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.332.629-00, Doravante Denominado Contratante, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) Fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n.º 101/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 2435/2009 e Decreto Municipal nº 5.027/2020.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de aquisição de computadores e impressoras para a secretaria de Educação, Escolas e CMEIs de nosso município, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.

LOTE 1 - EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110-220), RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE: USB E WIFI. GARANTIA DE: 1 ANO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	HP	Unid	35	R\$ 1.210,00	R\$ 42.350,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 41.010.343/0001-14, com sede na Rua Paulo Costa Pereira, CEP: 86300-000, telefone: (43) 99645-0900, representada por seu Procurador, Sr(a). Jose Luiz Bueno, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, n.º 160, na Cidade de Cornélio Procopio, RG n.º 3502751-3 SSP/PR, CPF n.º 978.923.949-15.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 101/2021.

3.1. O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico n.º 101/2021

O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DAREADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

a) descumprir as condições do Edital;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGADOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Eletrônico nº 101/2021, que a originou.

Esta Ata tem seu prazo de validade até de 12 (doze) meses.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município www.primeirodemaio.pr.gov.br e na imprensa oficial. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n.º:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
119	07.002.12.122.0002.6.310	4.4.90.52.00.00	1103
120	07.002.12.122.0002.6.310	4.4.90.52.00.00	1104
144	07.002.12.361.0002.6.302	4.4.90.52.00.00	1102
173	07.002.12.361.0002.6.303	4.4.90.52.00.00	1103
174	07.002.12.361.0002.6.303	4.4.90.52.00.00	1104
208	07.002.12.361.0002.6.306	4.4.90.52.00.00	1107

11. DO FORO: As dívidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio, 23 de dezembro de 2021

<i>BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA</i> <i>Município de Primeiro de Maio</i> <i>Contratante</i> <i>JOSE LUIZ BUONO</i> <i>Contratado</i>	
<i>GESTOR DA ATA:</i>	<i>FISCAL GERAL DA ATA:</i>

TESTEMUNHAS:

PROCESSO Nº: 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2021, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por sua prefeita municipal, senhora Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, à Rua Cinco, 873, portadora da cédula de identidade registro geral nº 8.103.168-1/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.332.629-00, Doravante Denominado Contratante, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) Fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n.º 101/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 2435/2009 e Decreto Municipal nº 5.027/2020.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de aquisição de computadores e impressoras para a secretaria de Educação, Escolas e CMEIs de nosso município, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.